

PARECER Nº 769/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 067/09**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 067/09 de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que denomina Praça Leandro Gonçalves Cassab Pires, o espaço livre existente na confluência da Rua Antonio da Costa Barbosa com Rua Ramon Urtiza – Vila Andrade.

Além da Justificativa, na qual o autor descreve uma biografia do homenageado, são anexadas a Certidão de Óbito, uma foto aérea e desenhos ilustrativos com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, ainda, correta sua classificação quanto ao tipo (Praça), mas no que se refere à descrição e localização do logradouro apresentou a seguinte correção ao texto do projeto: “Fica denominado praça Leandro Gonçalves Cassab Pires o logradouro delimitado pelas Ruas Antonio da Costa Barbosa e José Ramon Urtiza (setor 170, quadra 16), situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo”.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, apresentando, entretanto um Substitutivo no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 067/09, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/08/2009.

Carlos Apolinário – Presidente - DEM

Toninho Paiva – Relator - PR

Chico Macena - PT

J. F. Zelão - PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange - PTB

Police Neto - PSDB